

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, NA FORMA ABAIXO**

Por este instrumento, de um lado o **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, gestora da **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA – ARCOVERDE**, através do Contrato de Gestão nº. 005/2014, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **HOSPITAL CONSULT IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.442/0002-03, com sede na Praça da Conceição, nº 50, CEP 55.150-200, Bairro do Centro, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, representada por seu sócio, constituído nos modos de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços de higienização, desinfecção e esterilização de enxovais hospitalares e correlatos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CONSIDERANDO**

A conclusão dos procedimentos formais para inscrição da **UPAE ARCOVERDE** perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), na condição de filial do **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 – Resolvem as partes alterar o preambulo do contrato, na qualificação do Contratante, que passará a ser a **UPAE ARCOVERDE**, na condição de **CONTRATANTE**, dispondo a seguinte qualificação:

*JCM*

*Vidon & Correia Advogados*

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, 491, Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE,;

1.2 – As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03 de agosto de 2015.



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**



Dr. M. Cabral S. da Silva  
Gestora Administrativa R/H  
CRN-PE 6287

**HOSPITAL CONSULT IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA – ME**



Viden & Correia Advogados

Testemunhas:

Nome: Tacyana

Nome: Milene Dantas Vasconcelos

CPF/MF: 7.860.530

CPF/MF: 006.391.213-90



Vidon & Correia Advogados